Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. n.º 036/2019

Erechim, 15 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALDERI ANTÔNIO OLDRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 027/2019, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com os Municípios de Nonoai e Getúlio Vargas, integrantes da Região de Saúde R-16 do Alto Uruguai Gaúcho, visando à disponibilização de leitos cadastrados no SUS – Sistema Único de Saúde – tendo em vista a implantação do Curso de Medicina da URI Campus de Erechim, em consonância com o Edital n.º 003/2013 e 006/2014, ambos do Governo Federal.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 027/2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com os Municípios de Nonoai e Getúlio Vargas, integrantes da Região de Saúde R-16 do Alto Uruguai Gaúcho, visando à disponibilização de leitos cadastrados no SUS – Sistema Único de Saúde – tendo em vista a implantação do Curso de Medicina da URI Campus de Erechim, em consonância com o Edital n.º 003/2013 e 006/2014, ambos do Governo Federal.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com os Municípios de Nonoai e Getúlio Vargas, integrantes da Região de Saúde R-16 do Alto Uruguai Gaúcho, visando à disponibilização de leitos cadastrados no SUS – Sistema Único de Saúde – tendo em vista a implantação do Curso de Medicina da URI Campus de Erechim, em consonância com o Edital n.º 003/2013 e 006/2014, ambos do Governo Federal.

§ 1.º As cópias dos convênios, de que trata o *caput* deste artigo, serão encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal, em até 30 (trinta) dias, após a data de suas assinaturas.

§ 2.º A autorização visa atender as determinações da Portaria Normativa n.º 013/2013 e da Lei Federal n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, as quais compõem as diretrizes para a correta instalação do Curso de Medicina e do Programa "Mais Médicos" do Governo Federal, no Município de Erechim/RS.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 15 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

A exemplo do que ocorreu em 2014, há necessidade de celebrar, novamente, os Convênios com os Municípios de Getúlio Vargas e Nonoai, visando complementar o número de leitos oferecidos pelo Município de Erechim no Edital n.º 03/2013, do Ministério da Educação para implantação do Curso de Medicina da URI Campus de Erechim.

Destacamos que, uma das prerrogativas para a implantação de um curso de Medicina em nossa cidade, com 50 (cinquenta) vagas, é a disponibilização de, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) leitos SUS, conforme preconiza o Edital n.º 03/2013. Em razão dessa prioridade, o Município de Erechim está colocando à disposição toda a Estrutura de Equipamentos Públicos e Programas de Saúde, estando dispostos 156 (cento e cinquenta e seis) leitos cadastrados do SUS, através do CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos em Saúde). Somados a estes, a parceria com os Municípios de Getúlio Vargas e Nonoai, torna possível a implantação do curso, uma vez que há disponibilização de, respectivamente, 70 (setenta) leitos e 71 (setenta e um) leitos pelos Municípios parceiros, totalizando, 297 (duzentos e noventa e sete) leitos disponíveis para a formação dos profissionais de Medicina.

Salientamos que o Programa "Mais Médicos" tem a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde – SUS, tendo como principais objetivos: a) A diminuição da carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área de saúde; b) o fortalecimento da prestação de serviços na atenção básica em saúde do País; c) o aprimoramento da formação médica no País e a promoção de maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação; d) a ampliação da inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira; e) o fortalecimento da política de educação permanente com a integração ensino/serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos; f) a promoção da troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras; g) o aperfeiçoamento dos médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e funcionamento do SUS; e h) a estimulação da realização de pesquisas aplicadas ao SUS.

Outrossim, informamos que os Convênios que serão celebrados com os Municípios de Getúlio Vargas e Nonoai não gerarão despesas financeiras, motivo pelo qual não estamos encaminhando o Impacto Orçamentário-Financeiro.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 15 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º ….., DE …..... DE …..... DE 2019.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS CADASTRADOS NO SUS, TENDO EM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA DA URI CAMPUS DE ERECHIM, EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL N.º 003/2013 E 006/2014, AMBOS DO GOVERNO FEDERAL.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, CEP: 99700-010, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n.º 162.553.050-15, e pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor DÉRCIO NONEMACHER, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob n.º 117.759.040-91, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Firmino Girardelo, n.º 85, Getúlio Vargas/RS, CEP: 99.900-000, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.410-0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MAURICIO SOLIGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 680.467.900-87, residente e domiciliado em Getúlio Vargas/RS.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2019, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a disponibilização, pelo Município de Getúlio Vargas/RS, de 70 (setenta) leitos cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde), conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em atendimento à legislação que trata da Implantação do Curso de Graduação em Medicina pela URI Campus de Erechim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A parceria ora firmada não acarretará despesas financeiras aos Municípios envolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONVÊNIO:

Será gestor do presente Convênio, o Senhor JACKSON LUIS ARPINI,

Coordenador II, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde de Erechim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erechim/RS, ... de …..... de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

MAURÍCIO SOLIGO
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas

DÉRCIO NONEMACHER
Secretário Municipal da Saúde de Erechim

JACKSON LUIS ARPINI
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal da Saúde de Erechim

Testemunhas:

_____

_____

CONVÊNIO N.º ….., DE …..... DE …..... DE 2019.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O MUNICÍPIO DE NONOAI, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS CADASTRADOS NO SUS, TENDO EM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA DA URI CAMPUS DE ERECHIM, EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL N.º 003/2013 E 006/2014, AMBOS DO GOVERNO FEDERAL.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, CEP: 99700-010, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n.º 162.553.050-15, e pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor DÉRCIO NONEMACHER, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob n.º 117.759.040-91, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NONOAI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Manuel Gomes Gonzales, n.º 509, Nonoai/RS, CEP: 99.600-000, inscrito no CNPJ sob n.º 91.567.974/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDILSON POMPEU DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 287.871.530-68, residente e domiciliado em Nonoai/RS.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2019, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a disponibilização, pelo Município de Nonoai/RS, de 71 (setenta e um) leitos cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde), conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em atendimento à legislação que trata da Implantação do Curso de Graduação em Medicina pela URI Campus de Erechim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A parceria ora firmada não acarretará despesas financeiras aos Municípios envolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONVÊNIO:

Será gestor do presente Convênio, o Senhor JACKSON LUIS ARPINI,

Coordenador II, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde de Erechim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erechim/RS, ... de …..... de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal de Nonoai

DÉRCIO NONEMACHER
Secretário Municipal de Saúde de Erechim

JACKSON LUIS ARPINI
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal da Saúde de Erechim

Testemunhas:

_____

_____